

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria nº 181/2020 - SEL

O Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 236, § 4º, da Lei n.º 20.756/2020, bem como a delegação de competência prevista no Decreto n.º 9.281, de 30 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial/GO em 31 de julho de 2018 e, ainda, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n. 2020.1757.600.0176**.

RESOLVE:

I - ABSOLVER o acusado **Luiz Carlos Vieira Borges**, ocupante há época do cargo de Gerente da Gerência de Gestão de Autódromos e Kartódromos, das transgressões disciplinares prevista no art. 303, incisos LI, LV e LVII, da Lei n.º 10.460/88, com base no art. 386, inciso VII do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; e

II - DETERMINAR, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, dentre elas:

- a) notificar o servidor, por escrito, bem como seu defensor;
- b) enviar cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber;
- c) dar ciência a Controladoria-Geral do Estado de Goiás sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e
- d) depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceder ao arquivamento dos autos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Rafael Ângelo do Valle Rahif
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 27 dias do mês de agosto de 2020.

Protocolo 195512

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 001/2019-SEL

PROCESSO nº 201917576000086

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEL CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ: 03.506.307/0001-57; OBJETO: **1** - A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93; **2** - Supressão de 61,72842984893778% do valor originalmente contratado, nos termos do art. 65, inciso I, "b", §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº 9.649/2020, que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, bem como, à alteração da Cláusula Quinta do Contrato original.

Onde se lê:

Parágrafo 1º - Detalhamento do Objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Anual R\$
01	Etanol	Litro	150.000	2,9179	437.685,00
02	Diesel	Litro	50.000	3,4158	170.790,00
03	Diesel S-10 Comum	Litro	200.000	3,5102	702.040,00
04	Gasolina Comum	Litro	150.000	4,3059	645.885,00
Taxa de Administração (%)					- 4,13

Valor total anual estimado sem Taxa de Administração	1.956.400,00
Valor total da Taxa de Administração (R\$)	-80.799,32
Valor Total	1.875.600,68

Leia-se:

Parágrafo 1º - Detalhamento do Objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$ (ANP)*	Valor Anual R\$
01	Etanol	Litro	15.000	2,660	39.900,00
02	Diesel	Litro	5.000	3,209	16.045,00
03	Diesel S-10 Comum	Litro	110.000	3,352	368.720,00
04	Gasolina Comum	Litro	80.000	4,051	324.080,00

Taxa de Administração (%)	- 4,13
Valor total anual estimado sem Taxa de Administração	748.745,00
Valor total da Taxa de Administração (R\$)	-30.923,17
Valor Total	717.821,83

Fundamenta-se nas disposições dos artigos 57, § 2º, e 65, inciso II, "d" e Art. 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares combinado com o artigo 2º, parágrafo segundo, inciso III, do Decreto estadual n. 9.649/2020, e documentos constantes dos autos, com anuência da ADSET, manifestada no Parecer de nº 123/2020, de acordo com as cláusulas e condições acordadas e documentos constantes dos autos,

Protocolo 195588

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 - CBMGO

Processo: 201800011002195.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2018.

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Contratada: FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 16.830.096/0001-55.

Objeto: Dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de mais 12 (doze) meses e supressão de postos de trabalho.

Recurso: FUNEBOM.

Valor Total: R\$ 1.211.034,60 (um milhão, duzentos e onze mil, trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Vigência: 30/08/2020 a 29/08/2021.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Cel QOC
Comandante Geral do CBMGO

Protocolo 195517

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 039/2018 - DGAP

Processo: 201816448000690. **Contratante:** Estado de Goiás/Diretoria-Geral de Administração Penitenciária. **Contratado:** TORINO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.619.767/0005-15. **Vigência do contrato:** 17/11/2018 a 16/11/2022; **Objeto:** Adição contratual de 25% sobre o valor do objeto contratado e inclusão de cláusula compromissória; **Recurso:** 224/União; **Valor total do termo aditivo:** R\$ 182.875,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais); **Data da assinatura:** 28/08/2020.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 195591